

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 226/2026

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2026.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/05/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Considerando a necessidade da aquisição de cadeiras giratórias de escritório, destinadas a atender às necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo (SBCPREV). A contratação tem como objetivo a adequação e a renovação do mobiliário administrativo, garantindo condições ergonômicas, conforto, segurança e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas e de saúde ocupacional.

Ressalta-se que tal medida visa promover a eficiência no desempenho das atividades institucionais e preservar a saúde dos servidores.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de aquisição de cadeiras giratórias para escritório, destinadas ao atendimento das atividades administrativas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo (SBCPREV), a presente contratação tem como objetivo a **adequação e renovação do mobiliário administrativo**, garantindo condições de **ergonomia, conforto, segurança e durabilidade** aos servidores.

A medida atende às normas técnicas e de saúde ocupacional vigentes, visando **preservar a saúde dos servidores e promover maior eficiência no desempenho das atividades institucionais**. A aquisição das cadeiras giratórias é, portanto, indispensável para manter um ambiente de trabalho adequado, funcional e seguro, alinhado às boas práticas administrativas e ao bem-estar dos servidores.

2.1 - Motivação/Justificativa

A aquisição dos materiais deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação com Disputa, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretor Administrativo	Marcio Alessandro dos Santos Farias

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, foi elaborada a planilha com a descrição das cadeiras giratórias, conforme segue:

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Capacidade
1	Cadeira Giratória Tipo Presidente	02	Até 120 kg
2	Cadeira Giratória Tipo Diretor	03	Até 120 kg
3	Cadeira Giratória Tipo Secretária	24	Até 120 kg
LOTE 2			
Item	Descrição	Quantidade	Capacidade
1	Cadeira Giratória para Obeso	02	Acima de 200 kg

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa de preços, solicitamos a precificação de mercado a diversas empresas por meio do portal de compras do município de São Bernardo do Campo. Como resultado, obtivemos os seguintes preços para a aquisição das cadeiras giratórias:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PEZANI	KASS	CIAMA	FLEXFORM	VALOR UNIDADE	MEDIANA
Cadeira Giratória	Tipo Presidente	2	R\$ 1.920,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.256,63	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
Cadeira Giratória	Tipo Diretor	3	R\$ 1.800,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.352,00	R\$ 2.497,99	R\$ 2.226,00	R\$ 6.678,00
Cadeira Giratória	Tipo Secretária	24	R\$ 920,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.596,00	R\$ 915,80	R\$ 1.160,00	R\$ 27.840,00
Cadeira Giratória	Obeso	2	R\$ 2.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.596,00	R\$ 3.348,25	R\$ 3.224,13	R\$ 6.448,25
Total Mediana			R\$ 46.426,25					

Encontramos a mediana de **R\$ 46.426,25 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos).**

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo Único a este Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de cadeiras giratórias para escritório, destinadas ao atendimento das atividades administrativas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo (SBCPREV), a presente contratação tem como objetivo a adequação e renovação do mobiliário administrativo, garantindo condições de ergonomia, conforto, segurança e durabilidade aos servidores.

A medida atende às normas técnicas e de saúde ocupacional vigentes, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e promovendo maior eficiência no desempenho das atividades institucionais. A aquisição das cadeiras giratórias é, portanto, indispensável para manter um ambiente de trabalho adequado, funcional e seguro, alinhado às boas práticas administrativas e ao bem-estar dos servidores, assegurando condições apropriadas para a realização das tarefas diárias com qualidade e produtividade.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição das cadeiras giratórias proporcionará diversos benefícios, tanto para os servidores quanto para a gestão institucional, entre os quais se destacam:

- **Ergonomia e saúde ocupacional:** Cadeiras ajustáveis permitem que os servidores mantenham posturas corretas durante a execução das atividades, prevenindo problemas de coluna, fadiga muscular e outras doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho sedentário.
- **Conforto no ambiente de trabalho:** O design giratório e ajustável das cadeiras proporciona maior conforto, permitindo movimentos mais naturais e reduzindo o cansaço físico durante jornadas prolongadas de trabalho.
- **Segurança e estabilidade:** Equipamentos de qualidade, com estrutura robusta e mecanismos de ajuste confiáveis, oferecem maior segurança no uso diário, evitando acidentes e danos à saúde.
- **Aumento da produtividade:** Ambientes de trabalho confortáveis e ergonômicos

contribuem para maior concentração, eficiência e desempenho nas atividades administrativas.

- **Durabilidade e economia a longo prazo:** Mobiliário de boa qualidade apresenta maior vida útil, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, promovendo economia de recursos públicos.
- **Valorização dos servidores:** Prover condições adequadas de trabalho demonstra o compromisso da instituição com o bem-estar de seus colaboradores, promovendo motivação e satisfação no desempenho de suas funções.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de processo licitatório, no Sistema Compras Web, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à modalidade de dispensa de licitação com disputa, visando à aquisição dos produtos necessários. Os itens serão cadastrados em lote único, de forma a facilitar a logística de entrega e o faturamento, otimizando o atendimento às demandas do Instituto.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel

Agente Previdenciário

Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
conforme Portaria 6010/2026

Marcio Alexsandro dos Santos Farias

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SBCPREV

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

SBCPREV

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2026.